



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## MESA EXECUTIVA

### ANÁLISE AO PROJETO DE LEI N 61/2022

**Súmula do Projeto:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

**Autor:** Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 61/2023, que tem por objeto autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa de que o referido valor seja gerido pela Secretaria de Assistência Social recaindo ao Departamento de Habitação e Interesse Social.

Com fundamento no artigo 179 do Regimento Interno "*É da competência do órgão Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município.*" Igualmente, a Lei Orgânica Municipal estabelece que "*compete ao Prefeito ordenar ou autorizar as despesas e pagamentos na conformidade do Orçamento e dos créditos abertos legalmente*", conforme artigo 56, IV, do referido diploma legal.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pereceres relacionados ao objeto da referida proposição.

Carambeí, 06 de outubro de 2023.

Sérgio Luís de Oliveira  
Presidente

Eclaiton Moreira Bueno  
Vice-Presidente

Sandro Marcelo de Oliveira  
1º Secretário

Elio Alves Cardoso  
2º Secretário

Daniel Roberto Balansin  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 48.567